
Aviso n.º3/2020-2021
Contratação de Técnico Especializado de Terapia da Fala

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal não docente, para o ano escolar de 2020/2021, no Agrupamento de Escolas de Pombal – Pombal.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março está aberto o concurso para a contratação de um **Técnico Especializado para desempenhar as funções de Terapeuta da Fala**.
2. A necessidade referida no número anterior consta do **anexo 1** ao presente aviso, e foi publicado na página da internet do agrupamento em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término, a **31 de agosto de 2021**.
 - f) O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas de Pombal.
 - g) As funções a desempenhar preveem apoio a alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente associada à problemática da linguagem, na qual é fundamental uma intervenção no âmbito da terapia da fala.
 - h) **São requisitos de admissão**, ao presente concurso:
 - Licenciatura em terapia da fala;
 - Experiência em contexto escolar;
 - Apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
 - i) O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail: tesp@aepombal.edu.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE.
 - j) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.

- k) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
- l) São **critérios de seleção**:
- i) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
 - ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
 - iii) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.
- m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aepombal.edu.pt/>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <http://www.aepombal.edu.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em **tranches sucessivas de dez candidatos**, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Pombal), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <http://www.aepombal.edu.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o e-mail: tesp@aepombal.edu.pt.
- h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
 - Presidente do júri: Um elemento da direção;
 - Dois Vogais efetivos:
 - Coordenadora dos Serviços Técnico-Pedagógicos;
 - Técnica Superior Licenciada em Terapia da Fala;
 - Dois Vogais Suplentes.
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 - 1º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 3º. Candidatos com maior idade.

Aviso n.º3/2020-2021 Contratação de Técnico Especializado Terapia da Fala

- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.
- k) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página Web do agrupamento (www.aepombal.edu.pt), através de EDITAL, no prazo máximo de 5 dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- l) Terminado o procedimento de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

$$0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times NAE$$

Siglas:

AP – Avaliação do Portefólio;

EAC - entrevista de avaliação de competências;

NAE - Número de anos de experiência profissional na área

A publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página Web do agrupamento (www.aepombal.edu.pt) e nos locais de estilo da escola sede (Escola Secundária de Pombal) no prazo máximo 5 dias úteis após as entrevistas.

Pombal, Agrupamento de Escolas de Pombal, 22 de dezembro de 2020

O Diretor

(Eng. Fernando Augusto Quaresma Mota)

ANEXOS

Anexo I [Número 2 do presente aviso]

| Candidatura | N.º do Horário | N.º de horas | Serviço |
|-------------------|----------------|--------------|--|
| Terapeuta da Fala | 46 | 18 | Apoio a alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente associada à problemática da linguagem |

Anexo II [Número 3, alíneas i), j e k) do presente aviso]

Avaliação do portefólio (AP) - Ponderação 30 %.

A **avaliação do Portefólio** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portfólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

Na avaliação do Portfólio, serão tidos em consideração os seguintes critérios:

- a) **Habilitação Académica na área** (Ponderação:10%)
 - Doutoramento na área da Terapia da Fala: 5 pontos
 - Mestrado na área da Terapia da Fala: 3 pontos
 - Licenciatura na área da Terapia da Fala: 2 pontos

- b) **Horas de formação profissional na área, acrescidas à Habilitação Académica** (Ponderação: 5%)
 - 50 ou mais horas de formação na área da Terapia da Fala: 5 pontos
 - entre 25 e 49 horas de formação na área da Terapia da Fala: 3 pontos
 - menos de 25 horas de formação na área da Terapia da Fala: 2 pontos
 - sem formação na área da Terapia da Fala: 1 ponto

- c) **Número de anos de experiência na área da Terapia da Fala em estabelecimentos de ensino** (Ponderação:15%)
 - 10 ou mais anos de experiência comprovada: 5 pontos
 - entre 7 e 9 anos de experiência comprovada: 4 pontos
 - entre 4 e 6 anos de experiência comprovada: 3 pontos
 - entre 1 e 3 anos de experiência comprovada: 2 pontos
 - menos de 1 ano de experiência comprovada: 1 ponto

Os valores a atribuir na Avaliação do Portfólio resultam da média ponderada de todos os subcritérios mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Anexo III [Número 3, alínea I, ii) do presente aviso]•

Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %.

A **Entrevista de Avaliação e Competências (EAC)** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata.

Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

A **Entrevista de Avaliação e Competências** é aplicada apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional).

Na entrevista, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- a) Motivação para o desempenho do cargo (Ponderação: 10%)
- b) Percurso profissional (Ponderação: 15%)
- c) Capacidade de comunicar: de carácter transversal aos três âmbitos apresentados (Ponderação: 10%)

Cada um destes subcritérios será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala de 0 a 5 pontos, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os subcritérios, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Anexo IV [Número 3, alínea I, iii) do presente aviso]•

Número de anos de experiência profissional na área (NAE) - Ponderação 35%.

Número de anos de experiência profissional na área da Terapia da Fala (globalmente), conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática.

- 10 ou mais anos de experiência na área da Terapia da Fala: 5 pontos
- entre 7 e 9 anos de experiência na área da Terapia da Fala: 4 pontos
- entre 4 e 6 anos de experiência na área da Terapia da Fala: 3 pontos
- entre 1 e 3 anos de experiência na área da Terapia da Fala: 2 pontos
- menos de 1 ano de experiência na área da Terapia da Fala: 1 ponto